**PORTARIA Nº 104, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Dispõe sobre o funcionamento do CAU/RS durante o período de Final de Ano de 2015.

O Presidente do **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de informar sobre os expedientes durante o período de final de ano,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Que haverá expediente na Sede do CAU/RS nos dias 21, 22, 23, 28, 29 e 30 de dezembro de 2015, com escala no quadro de empregados definida pelas Gerências, Assessoria Especial da Presidência e Chefia de Gabinete.

**Art. 2°** Que nos dias 24 e 31 de dezembro de 2015 não haverá expediente de trabalho no CAU/RS.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Roberto Py Gomes da Silveira**

**Presidente do CAU/RS**